

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.207/2015, de 12 de Janeiro de 2015.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT e dá outras providências".

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2014, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Portaria nº 79/2014.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2°. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2°. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2014, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000 Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930